PROJETO DE LEI /2025

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de faixa elevada de segurança para pedestres em frente aos estabelecimentos de ensino da rede pública e privada situada no Município de Ilhéus-BA e dá outras providências."

A **Câmara de Vereadores do Município de Ilhéus-BA**, no uso de suas atribuições legais**,** faz saber que o plenário aprovou a seguinte Lei**:**

Art. 1º. Torna obrigatória a instalação de faixa elevada para pedestres nas vias públicas, em frente aos estabelecimentos de ensino da rede privada e pública situados no Município de Ilhéus-BA.

Parágrafo único. Os critérios para implantação de faixa elevada deverão obedecer aos padrões determinados pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Praça J.J. Seabra, S/N, Centro, Ilhéus-BA
www.camaradeilheus.ba.gov.br
(73) 2101-2600

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,

Ilhéus-BA, em __ de _____ de 2025.

MAURÍCIO BATISTA GALVÃO

Vereador - PSB

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo primordial garantir a segurança de pedestres, em especial crianças e adolescentes, em locais de grande circulação, como as áreas próximas a escolas. A proposta é instituir a obrigatoriedade de instalação de faixas elevadas de segurança em frente a todos os estabelecimentos de ensino, tanto da rede pública quanto da privada, no Município de Ilhéus.

A medida é de extrema relevância social, uma vez que a ausência de infraestrutura adequada para a travessia de pedestres nessas áreas de alto fluxo de pessoas representa um risco constante de acidentes de trânsito. A faixa elevada, também conhecida como travessia elevada, é um instrumento eficaz e comprovado para a redução da velocidade dos veículos, proporcionando uma travessia mais segura e acessível para os estudantes e para a comunidade em geral.

Além de aumentar a segurança, o projeto contribui para a melhoria da mobilidade urbana e a acessibilidade, em total consonância com as diretrizes do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e com as normas técnicas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), que autoriza e regulamenta a instalação de faixas elevadas através da Resolução nº 738/2018.

A propositura se ampara na competência legislativa do município para legislar sobre matérias de interesse local, conforme o Artigo 30, Inciso I, da

Constituição Federal, e não possui vício de iniciativa, podendo ser apresentada pelo Poder Legislativo.

Portanto, a aprovação desta lei é um passo crucial para a proteção da vida e da integridade física dos cidadãos, demonstrando o compromisso do Município de Ilhéus com a segurança e o bem-estar da população, em especial das crianças e dos jovens.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

Ilhéus-BA, em __ de _____ de 2025.

MAURÍCIO BATISTA GALVÃO

Vereador - PSB

Praça J.J. Seabra, S/N, Centro, Ilhéus-BA
www.camaradeilheus.ba.gov.br
(73) 2101-2600